12212	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12304	DAI-2	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
		Gerais Encarregado de Serviços	da carreira de Agente de Apoio. Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12305	DAI-2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12306	DAI-2	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12000	D/ (1 2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12312	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
12314	DAI-2	Encarregado de Tráfego	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12314	DAI-2	, ,	da carreira de Agente de Apoio.
12315	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
4004=		Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12317	DAI-2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12322	DAI-2	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
		Gerais Encarregado de Serviços	da carreira de Agente de Apoio. Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12323	DAI-2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12224	DALS	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12324	DAI-2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12325	DAI-2	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
		Gerais Encarregado de Serviços	da carreira de Agente de Apoio. Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12328	DAI-2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12364	DAI-2	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12004	DAI-2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12380	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento, em comissão, entre servidores municipais Decreto nº 58.
		Encarregado de Serviços	Livre provimento, em comissão, entre servidores
12381	DAI-2	Gerais	municipais.
12384	DAI-2	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
		Gerais Encarregado de Serviços	da carreira de Agente de Apoio. Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12385	DAI-2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12389	DAI-2	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12309	DAI-2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12390	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
		Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12392	DAI-2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12393	DAI-2	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
		Gerais Encarregado de Serviços	da carreira de Agente de Apoio. Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12394	DAI-2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
40005	DALS	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12395	DAI-2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12397	DAI-2	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
105		Gerais Encarregado de Serviços	da carreira de Agente de Apoio. Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12398	DAI-2	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12399	DAI-2	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos
12000	D/ (I-Z	Gerais	da carreira de Agente de Apoio.
12400	DAI-2	Encarregado de Serviços Gerais	Livre provimento em comissão, dentre titulares de cargos da carreira de Agente de Apoio.
40505	DALO	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, entre servidores
12535	DAI-2	Gerais	municipais.
12600	DAI-2	Encarregado de Serviços	Livre provimento em comissão, dentre servidores
	<u>_</u>	Gerais Encarregado de Serviços	municipais. Livre provimento em comissão, dentre servidores
12609	DAI-2	Gerais	municipais.
		Encarrogado do Convicos	Livro provimento em comissão dentre titulares de cargo

Anexo IV integrante da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 Funções de confiança alteradas e criadas na Procuradoria Geral do Município

de Agente de Apoio

de Agente de Apoio.

Livre provimento em comissão.

municipais.

Encarregado de Serviços

Gerais

Encarregado de Serviços

Gerais

Encarregado de Serviços

Gerais

Auxiliar da Juventude

	Situaç	ão Atual do Ca	irgo	Situação Nova do Cargo			
Quantidade	Denominação	Símbolo/ Ref.	Provimento	Quantidade	Denominação	Símbolo/ Ref.	Provimento
				1	Procurador Geral do Município	PR-A7	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes estáveis da carreira de Procurador do Município, preferentemente de um dos dois últimos níveis da carreira
1	Procurador Geral do Município	PR-A6	Livre designação, pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município, da referencia PRM-III ou PRM-III, de reconhecido saber jurídico e preferentemente com experiência em áreas diversas da Administração Municipal	1	Procurador Geral Adjunto	PR-A6	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes estáveis da carreira de Procurador do Município, preferentemente de um dos dois últimos níveis da carreira
				3	Procurador Coordenador	PR-A6	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes estáveis da carreira de Procurador do Município
				1	Procurador Corregedor	PR-A6	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes estáveis da carreira de Procurador do Município, dentre os integrantes dos dois últimos níveis da carreira
				3	Procurador Assessor Técnico Chefe	PR-A5	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município

DECRETOS

12683

12684

13091

14369

DAI-2

DAI-2

DAI-2

DAI-2

DECRETO N° 58.378, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Cria o Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Miguel Paulista, na Secretaria Municipal da Fazenda.

BRUNO COVAS. Prefeito do Município de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA: Art. 1º Fica criado o Posto Avançado de Atendimento SF -

Descomplica SP São Miguel Paulista, na Divisão de Atendimento da Receita Municipal - DIATE, do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança, da Subsecretaria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. O Posto Avançado de Atendimento SF -Descomplica SP São Miguel Paulista atuará em cooperação técnica e administrativa com a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, no que se refere aos serviços prestados, no âmbito de sua área de atuação, em consonância com as responsabilidades definidas em ato normativo conjunto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo. **BRUNO COVAS, PREFEITO**

LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal

Livre provimento em comissão dentre titulares de cargo

ivre provimento em comissão dentre titulares de cargo

Livre provimento, em comissão, entre servidores

EDUARDO TUMA. Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 23 de agosto de 2018. **DECRETO Nº 58.379. DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia, para o biênio 2018/2020, os

membros do Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, que instituiu o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, e disciplinou o procedimento para sua constituição,

Art. 1º O Conselho Municipal de Habitação de São Paulo, presidido pelo Secretário Municipal de Habitação, será, no biênio 2018/2020, integrado pelos membros a seguir nomeados:

I - representantes da Prefeitura do Município de São Paulo: a) o Secretário Municipal de Habitação;

b) o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Habi-

c) representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: José Amaral Wagner Neto - RE nº 8364; Suplente: José Toledo Marques Neto - RG nº 6.996.287:

Titular: Silvia de Mesquita Rodrigues de Freitas - RF nº 576.078-0:

Suplente: Silas Faria de Souza - RF nº 840.631-6; d) representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento:

Titular: Arlete dos Anjos Grespan - RF nº 575.010-5; Suplente: Regina Helena Nader - RF nº 670.787-3; e) o Presidente da Companhia Metropolitana de Habitação

de São Paulo - COHAB/SP: f) representante da Companhia Metropolitana de Habita ção de São Paulo - COHAB/SP:

Titular: Juliana Jacometto Marchi - RF nº 0001414: Suplente: Edson Brasil da Silva - RE nº 8.432-8; g) representante da Secretaria Municipal de Gestão: Titular: Roseli Magalhães Cunha - RF nº 848.097-4; Suplente: Regina Maria Martins Mesquita - RF nº 585.423-7; h) representante da São Paulo Urbanismo: Titular: Yara Cunha Costa - RE nº 5952-8;

Suplente: Leonardo Amaral Castro - RG nº 6.399.789-SSP-MG: i) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: José Eduardo Villela Santos - RG nº 9.404.474; Suplente: Ilzângela Keila de Almeida Rex Lampariello - RE nº 752.606-7;

j) representante da Secretaria Municipal da Fazenda: Titular: Wilson Cabral da Silva - RF nº 839.104-1: Suplente: Mariza Alves Figueiredo - RF nº 823.713-1; k) representante da Secretaria do Trabalho e Empreende dorismo:

Titular: Bruna Fábio Antunes - RF nº 845.779-4; Suplente: Tamara Furman Burg - RF nº 844.397-1; I) representante da Comissão PROCENTRO: Titular: Maria Isabel Rodrigues Paulino - RF nº 625.642-2: Suplente: Luis Octavio da Silva - RF nº 627.659-8; II - representante da Secretaria de Habitação do Estado de

Titular: Annamaria Martins Brandão Furlani Braia - RG nº

São Paulo:

Suplente: Andréia Leal Ferro - RG nº 40.224.077-7; III - representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU:

Titular: Humberto Emmannuel Schimidt Oliveira - RG no 19.218.708-9: Suplente: Wagner Meggiolaro Frencl - RG nº 17.121.340-3;

IV - representante da Caixa Econômica Federal - CEF: Titular: Fernando Augusto Marques Cera - RG n 17 157 295-6 Suplente: Fábio Chesine Sola - RG nº 22.721.521-7;

V - representantes de entidades comunitárias e de organi-

zações populares: a) Titular: Mariza Dutra Alves - RG nº 20.109.898-2 - Movi mento dos Trabalhadores Sem Terra Leste I;

Suplente: Manoel dos Santos Almeida - RG nº 10.158.047 2 - MDF- Movimento de Defesa do Favelado - Região Episcopal

b) Titular: Monica Fátima Ziliani - RG nº 1.617.177-5 -Asso ciação dos Trabalhadores sem Teto da Zona Oeste: Suplente: Maria Silvone Oliveira - RG nº 35.416.468-5 - As-

sociação Anjos da Paz da Vila Santista; c) Unificação das Lutas de Corticos e Moradia:

Titular: Alexandre Bonfim França - RG nº 27.223.363-8; Suplente: Neurani Rodrigues Gomes - RG nº 27.827.353-1; d) Titular: Antonia Lindinalya Ferreira do Nascimento - RG nº 30.674.028- X - Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional 26 de Julho;

Suplente: Jeremias das Neves - RG nº 13.835.909-X - Movimento de Moradia dos Encorticados. Sem Teto. Catadores de Papelão da Região Central de São Paulo;

e) Associação dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste

Titular: Maria de Fátima dos Santos - RG nº 20.292.671-0; Suplente: Maria dos Santos Almeida - RG nº 9.392.362-4; f) Titular: Felícia Mendes Dias - RG nº 21.119.731-2 - Asso ciação Morar e Preservar Chácara do Conde Fase I;

Suplente: Miguel Gomes Lima - RG nº 36.574.422-0 - Associação dos Trabalhadores sem Terra da Zona Oeste - Residencial City Jaraquá:

g) Titular: Uranide Sacramento Cruz - RG nº 15.370.808-10 - CEPROCIG - Centro de Promoção Resgate a Cidadania Grajaú - Paulo VI:

Suplente: Sheila Cristiane Santos Nobre - RG nº 28.747.844-0 - Associação de Moradia do Parque Otero;

h) Titular: Tereza Lara - RG nº 7.717.649-2 - Associação Estrela Guia dos Movimentos de Moradia da Região Sudeste Suplente: Mirtes Maria Vaz Felix Gaspar de Souza - RG no

19.366.396-X - Associação por Habitação com Dignidade; i) Titular: Jomarina Abreu Pires da Fonseca - RG nº 21.947.627-5 - MSTC - Associação Movimento sem Teto do Centro;

Suplente: Manoel Santos Silva - RG nº 15.087.817-5 - Asso ciação dos Cidadãos Unidos da Zona Leste:

j) Titular: Welita Alves Caetano Ribeiro - RG nº 47.789.831 2 - Associação Movimento de Moradia em Defesa dos Direitos

Sociais - AMMDDS: Suplente: José de Anchieta Rocha Junior - RG n 59.005.796-0 - Associação Comunitária de Moradores na Luta por Justiça;

k) Titular: Eliude Nicolau Araújo - RG nº 52.334.226-3 - Movimento pelo Direito a Moradia - MDM;

Suplente: José André de Araújo - RG nº 25.669.253-8 Associação de Moradores do Jardim Manacá da Serra e Adiacências: I) Associação Ação Comunitária Nova Heliópolis

Titular: José Marcelo da Silva - RG nº 18.933.895-7: Suplente: Wanderley de Almeida Gomes - RG n 33.169.321-5;

m) Fórum dos Mutirões de São Paulo: Titular: Marisete Aparecida de Souza - RG nº 20.919.899-0: Suplente: Darcy da Silva Costa - RG nº 17.970.719-X;

n) Associação de Defesa e Orientação ao Consumidor Con tribuinte de São Paulo - ADOCC-SP:

Titular: João Bosco da Costa - RG nº 24.001.635-X; Suplente: Adriana da Silva Oliveira - RG nº 27.573.367-1;

o) União dos Moradores das Vilas Antonio dos Santos União e Adiacências - UMVASA: Titular: Maria Esther de Sousa - RG nº 21.730.352-3;

Suplente: Samira de Jesus Barboza de Souza - RG nº 39.052.870-5: p) Instituto de Desenvolvimento Social e Cidadania de São

Titular: Maria Anarecida Pontes - RG nº 16 720 270-4: Suplente: Maria Inês Batista - RG nº 19.537.362-5; VI - representantes de universidades ligadas à área habi-

tacional: a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade

de São Paulo - FAU-SP: Titular: Maria de Lourdes Zuquim - RG nº 8.160.433-6; Suplente: Luciana de Oliveira Royer - RG nº 24.105.292-0;

b) Universidade Presbiteriana Mackenzie: Titular: Denise Antonucci - RG nº 5.180.981-3; Suplente: Paulo Emilio Buarque Ferreira - RG nº 39.298.438-6; VII - representantes de entidades de profissionais da área

habitacional a) IAB-SP - Instituto de Arquitetura do Brasil - Departamen to São Paulo:

Titular: Samira Rodrigues de Araújo Batista - RG nº

Suplente: Lucas Daniel Ferreira - RG nº 33.874.137-9:

b) Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo - SCIESP:

Titular: Alexandre Margues Tirelli - RG nº 21.185.628;

Suplente: Débora Andrade Silva - RG nº 29.156.687-X; VIII - representante de entidades sindicais dos trabalhado res da construção civil - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo - SASP:

Titular: Mariana Estevão de Souza Moraes - RG nº 9.101.230-2:

Suplente: Daniela Fajer Rosa - RG nº 39.794.627-2;

IX - representantes das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil, existentes no Município:

nº 12.781.217-9 - Associação Paulista de Empresários e Obras Públicas: Suplente: Guilherme Leme Perazza - RG nº 28.791.158-5

a) Titular: Álvaro Augusto Andrade de Vasconcellos - RG

Associação de Pequenas e Médias Empresas de Construção Civil do Estado de São Paulo - APEMEC:

b) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON:

Titular: Daniela Ferrari Toscano Britto - RG nº 18.339.086-6; Suplente: Flcio Sigolo - RG nº 5 873 680-3:

c) Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI:

Titular: Carolina Rafaella Ferreira - RG nº 29.100.695-4: Suplente: Márcio Jeha Chede - RG nº 4.218.349;

X - representantes de entidades que prestam assessoria técnica na área habitacional:

a) PEABIRU - Trabalhos Comunitários e Ambientais: Titular: Nunes Lopes dos Reis - RG nº 44.128.275-1; Suplente: Adelcke Rosseto Netto - RG nº 26.427.543-3; b) USINA - Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado: Titular: Sandro Barbosa de Oliveira - RG nº 28.096.755-X; Suplente: Paula Carvalho Paschoal Raulino - RG nº 32.493.646-1:

XI - representantes de centrais sindicais:

a) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil no Estado de São Paulo - CTB-SP:

Titular: Anderson Fernandes Guahy- RG nº 33.345.989-1; Suplente: Olivar Irapuam da Silva - RG nº 8.872.540-6; b) Central Única dos Trabalhadores - CUT-SP:

Titular: José Carlos Espírito Santo Murilo - RG nº

Suplente: João Batista Gomes - RG nº 18.857.016-0; XII - representantes de ONGs que atuam na área habitacional:

a) Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos Titular: Delana Cristina Corazza - RG nº 29.524.747-2; Suplente: Juliana Lemes Avanci - RG nº 32.018.735-4; b) APOIO - Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste: Titular: Joselia Martins Pereira - RG nº 23.000.962-1; Suplente: Janaína Nascimento - RG nº 30.285.302-9:

XIII - representante de conselho de categoria profissional da área habitacional - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU-SP:

Titular: Maria Fernanda Ávila de Sousa da Silveira - RG nº 6.640.652-3;

Suplente: Violêta Saldanha Kubrusly - RG nº 6.170.961-X; XIV - representante de conselho de categoria profissional do direito - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo

Titular: Rosa Maria Eiras - RG nº 3.690.083-7; Suplente: Cláudio Alexandre Sena Rei - RG nº 28.446.373-5. Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto

TARCILA PERES SANTOS. Secretária do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, em 23 de agosto de 2018.

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 337/18

OFÍCIO ATL Nº 161, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 **REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 1018/2018**

Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 337/18, de autoria deste Executivo, aprovado por essa Egrégia Câmara em sessão de 15 de agosto do corrente ano, que objetiva dispor sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de

cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. A iniciativa em questão decorreu da real necessidade de serem promovidos ajustes legais na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal Direta, buscando-se a incorporação de adequações que se mostraram essenciais às prioridades e diretrizes, mormente com o propósito de melhor atender às antigas e às novas demandas da população paulistana.

Assim, quando da elaboração da proposta, a análise feita pelas áreas técnicas competentes, tanto sobre as decisões judiciais proferidas acerca do assunto, mas principalmente sobre a legislação municipal então vigente, conduziu este Poder Executivo a concluir pela relevância de estabelecer um marco legal da organização administrativa, contemplando a descrição de todos os órgãos municipais que integram a estrutura básica da Administração Direta, de modo a trazer clareza a respeito do tema, a partir da sistematização de tais dados, cuio conhecimento se mostra importante aos executores das ações municipais e, sobretudo, aos cidadãos.

Levando em conta a finalidade colimada, a complexidade da estrutura administrativa atual e as exigências normativas aplicáveis, a proposta circunscreveu-se rigorasamente ao delineamento geral dos órgãos que integram a Administração Dire-ta e respectivas finalidades, bem como à criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança, com a previsão expressa de que o devido detalhamento e respectivo funcionamento dos órgãos seria definido por meio de decreto, medida essencial ao aperfeiçoamento dos processos e sistemas de trabalho em resposta à crescente complexidade dos problemas de uma megalópole como a Cidade de São Paulo.

Nesse contexto, os comandos inseridos nos §§ 1º e 2º do artigo 27, os quais se referem a regras específicas de procedimento e competência, refogem do objeto traçado, mostrando--se, ademais, em inarredável descompasso com a sistemática e conceitos adotados, circunstâncias que impedem, de plano, a sua manutenção.

O mesmo se dá com o artigo 38 do texto, que estipula a criação, na Secretaria Municipal de Transportes, de departamento destinado a exercer as atividades relativas ao transporte escolar, especificidade cuja regulação não deve ser cristalizada em lei, tanto em razão do dinamismo próprio que envolve a prestação do serviço, como em decorrência da natural atuação conjunta entre a citada Pasta e a Secretaria Municipal de Educação na sua execução.

documento digitalmente